Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas - Colegiados de Cursos de Graduação

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS
RESOLUÇÃO Nº 016/2011

"Altera a Resolução nº 005/2010, de 19 de abril de 2010 que estabelece normas para distribuição de vagas e define critérios de classificação para REOPÇÃO e REMATRÍCULA.

O Colegiado do Curso de Graduação em Relações Econômicas Internacionais, em reunião realizada em 01/11/2011 no uso de suas atribuições e considerando a Resolução no. 05/2007, de 24/05/2007, do CEPE,
RESOLVE:

Art. 1º - As vagas remanescentes do Curso de Relações Econômicas Internacionais serão distribuídas com base na classificação em ordem decrescente dos candidatos para Reopção e Rematrícula (em lista única) conforme critérios definidos no Art.2º. desta resolução.

Art. 2º- As formas e os critérios de classificação utilizados na **Reopção** e **Rematrícula** obedecerão a seguinte avaliação:

I – Média do Rendimento Semestral Global.

Art. 3º- Em caso de empate, para a classificação dos candidatos, será considerado:

I – O maior Rendimento Semestral Global referente ao primeiro período cursado pelo aluno.

Parágrafo único: os candidatos só terão direito a 01(uma) Rematrícula.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso

Art. 5º- Revogar a Resolução 005/2010.

Art. 6º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2011.

Professor Bernardo Palhares Campolina Diniz
Coordenador do Colegiado do Curso de Relações Econômicas Internacionais
FACE-UFMG